

Projeto de Lei nº 296/04
Autor: Executivo Municipal

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º *(Este artigo foi revogado pelo [art. 3º da Lei Municipal nº 691](#), de 05.10.2007, com efeitos retroativos a 01.09.2007).*

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 1º (primeiro) de janeiro de 2004.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o [artigo 2º da Lei nº 199/97](#).

Art. 4º As despesas com esta Lei correrão por conta da verba do Orçamento vigente, suplementada se necessário.

São Lourenço da Serra, 26 de fevereiro de 2004.

Capitão Lener Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada nesta data no Departamento de Administração.